



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO – tributos@andradas.mg.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU E TAXAS **DE 2013**

A Prefeitura Municipal de Andradas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, através do presente edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 241, inciso II da Lei Complementar nº 52 de 27/12/2001 - Código Tributário Municipal, **NOTIFICA** todos os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxas de Serviços Urbanos, que os carnês referentes ao exercício de 2013, estarão sendo encaminhados ao endereço de correspondência que foram indicados pelos contribuintes e serão entregues pela Agência dos Correios, a partir do dia 15 de abril de 2013.

Os contribuintes poderão efetuar o pagamento do IPTU e das Taxas de Serviços Urbanos de 2013 na parcela única com dez por cento de desconto até a data de seu vencimento, ou em até 08 parcelas mensais sem desconto.

Os vencimentos das parcelas são os seguintes:

- Parcela única, com desconto, em 17/05/2013.
- 1ª parcela, sem desconto, em 17/05/2013.
- 2ª parcela, sem desconto, em 17/06/2013.
- 3ª parcela, sem desconto, em 17/07/2013.
- 4ª parcela, sem desconto, em 19/08/2013.
- 5ª parcela, sem desconto, em 17/09/2013.
- 6ª parcela, sem desconto, em 17/10/2013.
- 7ª parcela, sem desconto, em 18/11/2013.
- 8ª parcela, sem desconto, em 17/12/2013.

Após o vencimento da parcela única, esta perderá o desconto de dez por cento.

Após a data de vencimento das parcelas os contribuintes deverão procurar a Divisão de Tributação, localizada no Paço Municipal, à Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n.º, Centro, para atualização dos valores. A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência dos juros e multa previstos no C.T.M., que serão aplicados sobre o valor principal conforme abaixo:

a) Multa de 3% até 20 dias, 6% de 21 até 45 dias, 10% de 46 até 90 dias e 20% após 90 dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37795-000

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO – tributos@andradas.mg.gov.br

b) Juros de mora de 0,033% ao dia.

Na hipótese de não recebimento do carnê do IPTU e Taxas/2013 até a data do vencimento, entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Andradas, através da Divisão de Tributação, pelo telefone (35)3739-2000 ou pelo email: tributos@andradas.mg.gov.br.

O pagamento poderá ser efetuado nas agências dos bancos: BRADESCO, ITAU/UNIBANCO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CREDISAN, SICCOB-AGROCREDI, existentes no município, casas lotéricas e correspondentes bancários até a data de seu vencimento, ou pela internet e no caixa eletrônico da agência do BANCO DO BRASIL.

Os contribuintes que residem na zona rural do município, e não possuem endereço de correspondência na zona urbana, podem retirar o seu carnê de IPTU na Agência dos Correios localizada na Rua Quirino Gonçalves Lopes, n.º 53, Vila Santa Cecília.

O presente edital juntamente com a relação de todos os contribuintes do IPTU e Taxas/2013 estarão afixados no quadro de publicações, no saguão principal da Prefeitura Municipal e no site oficial no seguinte endereço: www.andradas.mg.gov.br, para conferência.

Para evitar extravio de correspondências, mantenha seu endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Andradas, 12 de abril de 2013.